



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO:

Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução visando aquisição de Parque Infantil para Escola Municipal Santa Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED;

Legislação:

Lei nº 14.133/2021;(lei de licitações)

Lei nº 10.520/2002;(Lei do Pregão)

Lei Complementar nº 123/2006;(Lei da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;(licitações preferencialmente eletrônica)

Constituição Federal /88

Lei Federal Nº 8.069/90 (Eca)

LDB - Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Lei Municipal 673/2017 – (Plano Municipal de Educação)

Decreto Municipal nº 5396/2023; (Gerenciamento de risco).

Decreto nº 5359/2023; (Elaboração de ETP)

Decreto nº5451/2024 (Dispensa de Licitação)

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.(*Dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas*)

Decreto Municipal 5347/2023 (Bens de Consumo e de Luxo)

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Os parques infantis nas escolas não são meros espaços de lazer, mas sim componentes essenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Mais do que simples diversão, as brincadeiras nesses ambientes causam uma série de benefícios que impactaram vários aspectos diversos da vida dos alunos, tais como:

1. Desenvolvimento Físico e Motor:

a) **Estimula a coordenação motora grossa e fina:** Escalar, deslizar, balançar e brincar nos diversos equipamentos do parque infantil permitem que as crianças utilizem diferentes grupos musculares, aprimorando sua coordenação, agilidade e equilíbrio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- b) **Fortalece a musculatura:** As brincadeiras ativas no parque infantil prejudicadas para o desenvolvimento da força muscular, especialmente nos membros inferiores e superiores, além de fortalecer ossos e articulações.
- c) **Melhora a postura e o equilíbrio:** Escalar, subir em cordas e se pendurar em barras promovem o desenvolvimento da propriocepção, a percepção do corpo no espaço, o que auxilia na melhoria da postura e do equilíbrio.
- d) **Promova a saúde cardiovascular e respiratória:** As brincadeiras no parque infantil aumentam a frequência cardíaca e a respiração, contribuindo para o condicionamento físico das crianças e fortalecendo o sistema cardiovascular e as doenças.

2. Desenvolvimento Social e Emocional:

- **Incentivo à socialização e ao trabalho em equipe:** Brincar no parque infantil com outras crianças proporciona oportunidades para a interação social, o desenvolvimento de amizades, a comunicação e o trabalho em equipe.
- **Ensina a lidar com regras e limites:** As regras dos jogos e brincadeiras no parque infantil restritas para o desenvolvimento da disciplina, do respeito às regras e da capacidade de lidar com frustrações.
- **Promover a resolução de conflitos:** As interações sociais no parque infantil podem gerar conflitos, os quais, por sua vez, proporcionam oportunidades para as crianças desenvolverem habilidades de resolução de conflitos, negociação e empatia.
- **Aumentar a autoestima e a autoconfiança:** Superar desafios, alcançar objetivos e receber elogios pelas suas conquistas no parque infantil reservado para o desenvolvimento da autoestima e da autoconfiança das crianças.

3. Desenvolvimento Cognitivo e Criativo:

- **Estimula a criatividade e a imaginação:** O parque infantil oferece um ambiente livre e propício para a criatividade e a imaginação das crianças, onde elas podem inventar brincadeiras, criar cenários e personagens, e explorar diferentes possibilidades.
- **Desenvolver a resolução de problemas:** Escalar, deslizar e brincar nos diversos equipamentos do parque infantil fechados que as crianças utilizam suas habilidades de raciocínio, lógica e resolução de problemas para superar desafios e alcançar seus objetivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- **Promova a linguagem e a comunicação:** As brincadeiras no parque infantil incentivam a comunicação verbal e não verbal entre as crianças, o que contribui para o desenvolvimento da linguagem e da capacidade de se expressar.
- **Aprimorar a memória e a concentração:** Brincadeiras que envolvem regras, sequências e memorização de informações podem auxiliar no desenvolvimento da memória e da concentração das crianças.

4. Benefícios Adicionais:

- **Combate ao sedentarismo e à obesidade infantil:** As brincadeiras ativas no parque infantil previnem o sedentarismo e a obesidade infantil, promovendo um estilo de vida saudável desde a infância.
- **Reduza o estresse e a ansiedade:** Uma brincadeira livre e despreocupada no parque infantil é uma ótima maneira para as crianças relaxarem, se divertirem e diminuírem os níveis de estresse e ansiedade.
- **Contribui para um ambiente escolar mais positivo e agradável:** Um parque infantil bem estruturado e convidativo torna o ambiente escolar mais alegre, divertido e estimulante para as crianças, o que pode ter um impacto positivo no seu aprendizado e bem-estar.

Em resumo, os parques infantis nas escolas são investimentos que garantem às crianças um espaço seguro e propício para o seu desenvolvimento integral, tanto físico quanto mental, social e emocional. Através das brincadeiras nesse ambiente, as crianças aprendem, se divertem, constroem relacionamentos e desenvolvem habilidades essenciais para a vida.

Também leva em conta a prerrogativa a que se constitui as ações de competência da administração pública, no dever de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, bem como no atendimento do princípio básico do § IV do Art. 16 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), donde é sabido que toda criança e adolescente tem o direito de brincar, praticar esporte e divertir-se.

A questão do brincar é tão importante, que um dos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança diz que: *“Toda criança tem direito a alimentação, habitação, recreação e assistência médica”*.

Investir em parque infantil nas escolas é investir no futuro das crianças!

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.329 do dia 28/12/2023

III – Requisitos da contratação

3.1 – Especificação

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MED.	QNT
01	PLAYGROUND 5 TORRES: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA PIRÂMIDE COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9, 00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1, 00 X 1,00 (H 1,10) 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO 2 METROS FIXADO ENTRE AS TORRES, COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,90. 02 – PASSARELA CURVA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO LATERAL EM TUBO DE AÇO, MEDINDO: 80 CM X 80CM X 1,80 CM. 01 – PASSARELA RETA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E PROTEÇÃO LATERAL EM TUBO DE AÇO, MEDINDO: 80 CM X 80CM X 1,80 CM. 02 – ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,70 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 METROS COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO MOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA. 01 — ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,40. 01 – BALANÇO 2 LUGARES MEDINDO 3.00 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA EM TUBULAR, BALANÇOS COM ASSENTO EM ROTO MOLDADO MEDINDO 0.45 X 0.20 CORRENTES GALVANIZADAS COM ELO LONGO MEDINDO 1.50 DE COMPRIMENTO. 01 – TOBOGÃ 3 METROS EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO FIXADO NA TORRE COM BORDA DE	Und	01

Assinado por 4 pessoas: LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO, VANDERLEI JOSE MAYER, SILVIA PATRICIA FREIRE e PRISCILLA DOS SANTOS REMOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4635-2AE3-D57C-EA7E> e informe o código 4635-2AE3-D57C-EA7E





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,90 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E FITA ANTIDERRAPANTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. 01 – TEIA DE CORDAS EM ROTO MOLDADO MEDINDO 1. 20 DE ALTURA POR 0.80 DE LARGURA COM CORDAS 12 MM COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO MOLDADO. 01 – RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO MOLDADO 01 - CANO DE BOMBEIRO EM TUBO 1.1/4 COM 2,70 DE ALTURA 01 – KIT JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 02 – FECHAMENTOS MEDINDO 82X80 CM.</p>		
02	<p>PLAYGROUND EM FERRO E MADEIRA COM 06 ITENS SENDO: 01 BALANÇO AMERICANO COM 04 LUGARES, FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM FERRO OU EM MADEIRA DE LEI, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES "CASTANHAS" PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI CORROSIVO. DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 1.80 X 2.20 X 4.40 M MATERIAL: FERRO . IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS, 01 BALANÇO GÔNDOLA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, RESISTENTE AÇÃO DO TEMPO (SOL E CHUVA), SENDO GÔNDOLA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADA (BANHO QUÍMICO QUE AJUDA PROTEGER CONTRA FERRUGEM) ASSOALHO EM AÇO GALVANIZADO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA OU FERRO.TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS SÃO ZINCADOS.ACABAMENTO: PINTURA EPOXI. FIXAÇÃO: PARA PARAFUSOS E/OU CHUMBADORES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS: ATÉ 10 ANOS. COMPRIMENTO: 1,75 M, LARGURA: 1,20 M,ALTURA: 1,90 M. 01 CONJUNTO DE GANGORRA COM 02 PRANCHAS, 04 LUGARES, GANGORRA FABRICADA COM TUBOS DE AÇO, MADEIRA OU FERRO, PARAFUSO ZINCADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO. DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC)</p>	Und	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>0.65 X 2.00 X 2.70 M. MATERIAL: FERRO. IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS. 01 BRINQUELANDIA, CONFECCIONADA EM MADEIRA E FERRO COM 13 BRINQUEDOS FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. ITENS QUE CONTÉM NO PLAYGROUND: 01 ESCORREGADOR; 01 GANGORRA; 01 ESCADA HORIZONTAL; 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA; 01 PAR DE ARGOLAS; 01 BRINQUEDO VAI E VEM; 01 BARRA; 03 BANQUINHOS BALANÇO COM CORDA; 01 ESCADA VERTICAL; 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO "BOMBEIROS"; 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADA POR FERRO. COMPRIMENTO: 5.10 M, LARGURA: 2.60 M, ALTURA: 2.70 M, MATERIAL: MADEIRA DE LEI/ FERRO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. 01 GAIOLA LABIRINTO, GAIOLA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TODA DE FERRO ROLIÇO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA, TAMBÉM É CONHECIDO COMO TREPA-TREPA. MEDIDAS: 1,50 X 1,50M. 01 GIRA GIRA 08 LUGARES, POSSUI ESTRUTURA DE FERRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA EM TONS ALEGRES E COLORIDOS E É FABRICADO COM ASSENTOS DE MADEIRA OU FERRO. DESSA FORMA, AS CRIANÇAS TERÃO MUITO CONFORTO UNIDO À SEGURANÇA - QUE É GARANTIDA PELO EIXO EM BUCHA DE NYLON. ESTRUTURA POSSUI 1,3 A 1,5 METROS DE DIÂMETRO , 0,80 METROS DE ALTURA E SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 200KG.</p>		
--	---	--	--

3.2. Exigência de Catálogo:

3.2.1. A proposta final deverá vir acompanhada do catálogo do produto, com todas as especificações técnicas, não deixando dúvidas quanto o atendimento das especificações técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O desenvolvimento integral das crianças, tanto no aspecto cognitivo quanto no físico, social e emocional, é uma das prioridades da educação infantil. Para atingir esse objetivo, é fundamental proporcionar espaços adequados que estimulem o brincar, a interação social e o movimento, elementos essenciais para o aprendizado e o desenvolvimento saudável das crianças. Portanto, a implantação de um parque infantil na escola é uma medida indispensável para garantir um ambiente escolar completo, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento integral dos alunos e promovendo uma educação mais inclusiva e saudável.

Não há registros de estimativa de quantidade anteriores. O quantitativo foi estimado levando em consideração a população estudantil atendida, que atualmente tem na unidade escolar o total de alunos matriculados de 832 na escola municipal e 326 na escola estadual (as duas unidades educacionais funcionam no mesmo prédio).

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado aponta para as possíveis soluções conforme segue:

1º - Pregão eletrônico para formação de Ata de registro de preço, para aquisição de produtos e serviços com preços predefinidos por um período determinado.

2º - Esta equipe de planejamento buscou em outros órgãos públicos, alguma Ata onde pudessem aderir, a solução é eficaz e vantajosa, entretanto, não foi encontrada nenhuma Ata vigente que atendesse as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaquiraí/MS

3º - Contratação por meio de pregão eletrônico, buscando empresa que demonstre aliar no playgrounds ofertados um conjunto que une qualidade e diversidade para a faixa etária em questão ao preço acessível; o que garante melhor aplicação e economicidade dos recursos públicos.

Desta forma a equipe de planejamento acredita que a terceira opção é a mais viável no momento.

VI- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Foi considerado os orçamentos realizados, baseado por meio de consulta ao Banco de Preços, foram utilizados os parâmetros de Sistemas oficiais de governo, Contratações similares na Administração Pública, Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$: 113.122,38 (cento e treze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de Parque Infantil para apoio pedagógico, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED em atendimento ao Convênio nº. 000606 - Processo nº. 29/042.690/2024

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021. Porém, na contratação em tela não é tecnicamente e economicamente viável o parcelamento da contratação com isso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. Dessa maneira a aquisição em conjunto é mais vantajosa a municipalidade. Sendo assim, a respectiva contratação se dará de forma global.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A aquisição de parques infantis para escolas públicas, visa atender à necessidade de prover um ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças. Este demonstrativo apresenta os resultados pretendidos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis para essa finalidade, representa um investimento estratégico que gera diversos resultados positivos para as crianças, a comunidade escolar e a sociedade como um todo. Ao promover o desenvolvimento integral das crianças, fortalecer a comunidade escolar e contribuir para a construção de uma sociedade mais saudável e próspera, os parques infantis se configuram como ferramentas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

essenciais para a construção de um futuro melhor. A aquisição de playgrounds para escolas, com planejamento adequado, garante economicidade, otimização de recursos humanos, materiais

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

10.1- Não será necessário adequação de espaço físico para recepção dos Playgrounds.

10.2- A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer já dispõe de mão de obra disponível para tais funções.

XI – contratação correlatas e / ou interdependentes.

não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Relatório em anexo .

XIII – Gerenciamento de risco

RISCO 1	Não cumprimento de prazos de entrega.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Notificação por inscrito para empresa
Responsável	Fiscal de Contrato
RISCO 2	Produto entregue em desconformidade com o pedido
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	A contratada deverá corrigir as falhas dentro do prazo estabelecido no TR
Responsável	Fiscal de Contrato
RISCO 3	Produtos de má qualidade
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	(x) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Substituição dos materiais de má qualidade
Responsável	Fiscal de Contrato

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO			Risco 2	Risco 3	Risco 3	Risco 3
ALTO		Risco 3	Risco 2	Risco 2	Risco 2	Risco 3
MÉDIO			Risco 1	Risco 2	Risco 2	Risco 3
BAIXO		Risco 1	Risco 1		Risco 2	Risco 2
MUITO BAIXO		Risco 1	Risco 1			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Assim diante do exposto acima, a equipe de planejamento da contratação entende ser adequada e VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

Itaquirai, MS, 03 de outubro de 2024

XV – Equipe Técnica de Elaboração

- **Luzinel Socorro do Nascimento**-Matricula 11558

Auxiliar de Serviços Técnicos - Técnico de Elaboração ETP / SEMED;

- **Priscilla dos Santos Remor**- Matricula 10714

Diretora de Departamento- Técnica Elaboração ETP

- **Vanderlei José Mayer**

Técnico Administrativo - Técnico Elaboração ETP / SEMED; Decreto – N.
5087/2022

Aprovado por;

Silvia Patrícia Freire

Secretária Municipal de Educação

Decreto – Nº 4825/2021

Gestora de Recursos – Decreto nº 4829

Itaquirai – MS; 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4635-2AE3-D57C-EA7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO (CPF 802.XXX.XXX-91) em 03/10/2024 14:40:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI JOSE MAYER (CPF 784.XXX.XXX-34) em 04/10/2024 08:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 04/10/2024 08:20:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 04/10/2024 08:22:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4635-2AE3-D57C-EA7E>



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Nº.: 035/2024



OBJETO DE LICITAÇÃO – Aquisição de Playgrounds para escola municipal Santa Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED.

De acordo com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

- Respeitar o Art. 5º da IN 01/2010, que segue:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente

(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quanto as medidas mitigadoras que a Secretaria responsável deverá adotar: Primar pela disposição final, ambientalmente correta, de quaisquer resíduos sólidos que a aquisição dos materiais possa gerar.

Itaquiraí, 24 de julho de 2024.

Cristina Viana Sales

Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8270-829E-E3AB-F9DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 24/07/2024 08:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/8270-829E-E3AB-F9DB>